

LEI Nº 180/93 06 de Outubro de 1.993.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, (CE), no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, (CE), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º-Abertura de Crédito Suplementar no valor de / Cr\$ 6.880.000,00 (Seis milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias, na forma que segue:

02-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02- Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

03-SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.03- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 130.000,00

04-SERVICO DE FINANCA

03080302.04- Manutenção dos Serviços Fazendários

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

3.1.9.2- Despesas de Exercícios anteriores Cr\$ 300.000,00

03080322.05- Manut.do Setor Contábil e Financeiro

3.1.2.0- Material de consumo Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

03080332.06- Dispêndio com Dívida Contratada

3.2.6.5- Juros de Outras Dívidas Cr\$ 300.000,00

05-SERVICO DE AGROPECUÁRIA

04140772.29- Manutenção do Setor Agrícola

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

06-SERVICO DE COMUNICACAO

05221342.08- Manutenção do Sistema Telefônico

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 300.000,00

07- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411852.10- Manutenção de Creches Comunitárias

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 200.000,00

08421882.11- Manut. da Rede de Ensino Regular #

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

08472392.14- Transportes para Estudantes Carentes

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos Cr\$ 200.000,00

08- SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

10583232.15- Manut. do Setor de urbanismo

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 200.000,00

09- SERVIÇO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

SOCIAL

13754282.22- Manut. do Setor de Saúde.

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 150.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais Cr\$ 200.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 800.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessário à cobertura do Crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos através do excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigos na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará,  
06 de Outubro de 1.993.

  
Afonso Tavares Leite

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ABAIARA - CEARÁ